

## EDITAL

*Orlando Ferreira Pires*, Vereador da Câmara de Mirandela de Mirandela, com competências delegadas nos termos do despacho de 6/11/ 2017, **FAZ PÚBLICO:**

---Que, de acordo com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela, se publica a lista provisória nominativa dos/as candidatos/as admitidos/as e candidaturas indeferidas a Bolsas de Estudo do Município de Mirandela - ano letivo de 2020/2021, anexas ao presente edital, **fixando um prazo de 10 (dez) dias úteis para reclamações, a contar da data da afixação das listas anexas, que deverão ser feitas por escrito dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, Júlia Rodrigues.** -----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no *site* [www.cm-mirandela.pt](http://www.cm-mirandela.pt).

**Mirandela, 04 de Dezembro de 2020**

O Vice-Presidente



Orlando Pires

Anexo: Listas provisórias

## Bolsas de Estudo do Município de Mirandela (Ensino Superior)

**Lista nominativa provisória** ordenada de resultados das candidaturas a Bolsas de Estudo do Município de Mirandela (Ensino Superior)

São alvo de bolsa de estudos os primeiros 20 candidatos/as que satisfaçam os requisitos exigidos.

Posição obtida	Nº do pedido	Nome	Decisão
1	06/2020	Cláudio Rafael da Silva Costa	Admitido *
2	09/2020	Nicole Castro Monteiro	Admitida *
3	03/2020	Carolina Maria Baptista Pires	Admitida *
4	05/2020	Alexandre Lima Ferro	Admitido *
5	08/2020	Jéssica Isabel Videira Rodrigues	Admitida *
6	13/2020	Bárbara Alexandra dos Santos Marcelo	Admitida *
7	15/2020	Maria Pereira Fernandes	Admitida *
8	10/2020	Bárbara Raquel Alves Ferreira	Admitida *
9	18/2020	Maria Lopes Régua Pereira	Admitida *
10	01/2020	Adelina Rosa Santos Pintor	Admitida *
11	04/2020	Dulce Helena Ferreira Pinto	Admitida *
12	07/2020	José Pedro Teixeira Ruivo	Admitido *
13	12/2020	Mara Rafaela Baptista Ribeiro	Admitida *
14	11/2020	Maria Manuela Alves dos Santos Fernandes	Admitida
15	-----	-----	-----
16	-----	-----	-----
17	-----	-----	-----
18	-----	-----	-----
19	-----	-----	-----
20	-----	-----	-----

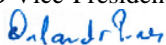
\*apresentou pedido de bolsa de estudos a outra entidade

**NOTA: Salvaguarda-se no entanto a falta de confirmação na maioria dos casos dos valores a atribuir pela DGES (bolsas de estudo) uma vez que “ As bolsas atribuídas pela Câmara Municipal a estudantes que tenham possibilidade de ser bolseiros de outra instituição poderão ser complementares destas até aos limites previstos no número anterior. A Câmara Municipal, ponderadas as circunstâncias de cada caso em concreto, pode ainda considerar justificada a acumulação dos dois benefícios. A acumulação de bolsas de estudo deverá, contudo, ser comunicada e expressamente declarada sob perda desse apoio (alínea n) do artigo 6º e alínea c) do artigo 12º do presente regulamento)”**. Artigo 3º, nº4 do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela

**Os/as candidatos/as poderão reclamar da decisão constante nesta lista provisória (ao abrigo do ponto 2 do artigo 9º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela), por escrito dirigido à Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, no prazo de 10 dias úteis.**

Mirandela, 04 de dezembro de 2020

O Vice-Presidente



Orlando Pires

## Bolsas de Estudo do Município de Mirandela (Ensino Superior)


**Lista nominativa provisória de resultados das candidaturas a Bolsas de Estudo do Município de Mirandela (Ensino Superior): candidaturas indeferidas sem direito a bolsa de estudos (Artigo 7º)**

Nº do pedido	Nome	Decisão	Fundamentação da exclusão (vide Regulamento Bolsas Estudo MM)
2/2020	Cátia Sofia Caseiro Cavalaria	Excluído	Artigo 7º, nº1, alínea c); Não cumpre artº4º nº2 alínea a)
14/2020	Horácio Firmino Costa Pereira	Excluído	Artigo 7º, nº1, alínea c); Não cumpre artº4º nº2 alínea a); Não cumpre Artigo 6º nº1 alíneas l) e o)
16/2020	Mara Janine Seramota Araújo	Excluído	Artigo 7º, nº1, alínea c); Não cumpre artº4º nº2 alínea a)
17/2020	Filipa Alexandra da Silva Costa	Excluído	Artigo 7º, nº1, alínea c); Não cumpre artº4º nº1 alínea f)
19/2020	Pedro Miguel da Conceição Cruz	Excluído	Artigo 7º, nº1, alíneas b) e c); Não cumpre artº5º nºs 2. e 4; Não cumpre artº6º
20/2020	João Carlos Rodrigues Domingues	Excluído	Artigo 7º, nº1, alínea a).

**Os/as candidatos/as poderão reclamar da decisão constante nesta lista provisória (ao abrigo do ponto 2 do artigo 9º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mirandela), por escrito dirigido à Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, no prazo de 10 dias úteis.**

Mirandela, 04 de dezembro de 2020

O Vice-Presidente



Orlando Pires